

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 847

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Vigilância Sanitária	5
Notificação	5
Conselhos Municipais	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Educação - CME	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102 Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c3af-ecc4-2ef6-39ac

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 847

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA № 17.397, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. ISABELA LAZARINI JACOVETTO DE SALES, do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Sra. ISABELA LAZARINI JACOVETTO DE SALES, do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I), nível XXI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.398, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. LUANA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO, do cargo de Técnico em Farmácia.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LUANA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo de Técnico em Farmácia, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA № 17.399, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. TANIA APARECIDA DONIZETE MIRANDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe para a Sra. TANIA APARECIDA DONIZETE MIRANDA, da Educação Especial, no período da tarde, na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 09 de maio a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA № 17.400, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. ISADORA FECHIO APOLINARIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe, para a Sra. ISADORA FECHIO APOLINARIO, da Educação Básica, no período da manhã, na Emeb "Fazenda Água Fria", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 09 de maio a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

> Daniela Perussi Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA № 17.401, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c3af-ecc4-2ef6-39ac



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 847

Página 3 de 8

Sra. ISABELLA SCHIAVON PEREIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe, para a Sra. ISABELLA SCHIAVON PEREIRA, da Educação Básica, no período da tarde, na Emeb "Sítio Novo", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de maio a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022. São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

> Daniela Perussi Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA № 17.402, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.380, de 02 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.380, de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2022. São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

> Daniela Perussi Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.403, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.296, de 05 de abril de 2022.

.....

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.296, de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ALINE GABRIELA GODOI GONÇALVES, para o cargo de AJUDANTE GERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA № 17.404, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.285, de 05 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.285, de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. TIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE QUIROZ LOTT, para o cargo de MOTORISTA II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2022. São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.405, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.288, de 05 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.288, de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. EDER RIBEIRO PAULINO, para o cargo de MOTORISTA II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.406, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 16.581, de 04 de maio de 2021, que nomeia de membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar de São José

.....

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c3af-ecc4-2ef6-39ac



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 5.171, de 1^{ϱ} de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 847

Página 4 de 8

do Rio Pardo, quadriênio 2021-2025.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas,

Considerando os termos do Ofício nº 245/2022-SME de 09 de maio de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 16.581, de 04 de maio de 2021, que nomeia de membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, quadriênio 2021-2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)

I. Representantes do Poder Executivo: Titular: Rita de Cássia Ramos de Souza Suplente: Luís Henrique Artioli Tobias

II. Representantes da Sociedade Civil: Titular: Carlos Henrique Alves Suplente: Henrique Willian Ventura

Titular: Maria das Graças Barbosa de Abreu Azevedo Suplente: Juliana Serrano Feltran

Titular: Maria das Graças Barbosa de Abreu Azevedo Suplente: Letícia Marrafon Bonfim Esberci

III. Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:

Titular: Vanisa Jorge Domingos Suplente: Marcia Cristina Missura

Titular: Luciana Camargo Araújo Pardo Suplente: Magda Aparecida da Silva Ferreira

IV. Representantes dos Pais de Alunos: Titular: Cristiani De Martini Sierro Suplente: Lisandra Pirangeli Megale

Titular: Ione Eduardo de Souza Suplente: Mariane Pereira Frederico"

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 17.347, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO № 9107/2022 - PREGÃO PRESENCIAL № 125/2021

O Secretário Municipal de Educação, conforme justificativa de fls. ___ dos autos, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação quanto ao lote 02, para aquisição parcelada pelo sistema de registro de preços de calçados tipo Tênis e Papete padronizados à empresa J Dias Comercio e Confecções Eireli, pelo seguinte valor:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO E	VALOR	VALOR
			COMPOSIÇÃO DO KIT	UNITÁRIO	TOTAL R\$
				R\$	
01	2.900	PAR	TÊNIS TIPO ATACADOR	86,50	250.850,00
			COM AMARRAÇÃO		
			EM CADARÇO		
02	1.320	PAR	TÊNIS COM FECHAMENTO	84,00	110.880,00
			EM VELCRO		
03	600	PAR	SANDÁLIA TIPO PAPETE	62,40	37.440,00
TOTA	TOTAL				399.170,00

Resolve também revogar o Lote 01 deste processo, conforme justificativa constante nos autos.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços quanto ao Lote homologado e respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 11 de maio de 2022

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO № 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c3af-ecc4-2ef6-39ac

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 13 de maio de 2022

Horário: 09h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CLASS. NOME

63º CARINA DE SOUSA DIAS

 64° Fabiana dos santos fonseca de almeida

65º GLÁUCIA GAINO FURLAN PERILLO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 5.171, de 1^{ϱ} de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 847

Página 5 de 8

PROFESSOR DE ARTES CLASS. NOME

4º MARINA MARTINS FERNANDES CORREA 5º LEANDRO HENRIQUE FAVARETTO

Vigilância Sanitária

Notificação

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO.

Prot.: 212/22 Anna Ribeiro Ltda - Rua Ruy Barbosa, 376 - Centro - Atividades e psicologia e psicanálise

Prot.: 958/21 Christiane Baghin Peccinatti Fernandes, Rua Carlos Botelho, 420 - Centro - Atividade Odontológica

Prot.; 187/22 Olivia Macedo Barros Costa - Av. independência - 273 - Centro - Atividades de psicologia e psicanálise

Prot.: 186/22 Leila Mansano Roque – Av. Brasil , 80 A – Centro – Atividades de psicologia e psicanálise

Prot.: 86/22 Junqueira & Dela Coleta Ltda – Rua João Duva, 280 – Distrito Industrial – Torrefação e Moagem de café

Prot.: 61/2211/22 Flávia Helena de Biazzi Carvalho - Av. independência, 235 -Centro – Atividade odontológica

Prot.: 890/21 Bar e Lanchonete Lupianhes Ltda - Pça Tiradentes, sn - Centro - Bar

Prot.: 63/21 Thiago de Souza Salvador 49148899560 - Pça Juscelino Kubistchek, 03 - Vila Brasil - Serviços ambulante de alimentação

PROJETOS APROVADOS - DEFERIDO

Prot.: 61/22 Guilherme Pires Gonçalves do Prado - Rua Candido Faria, 700 - Centro - Tabacaria

<u>CANCELAMENTO DA LICENÇA DE</u> <u>FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS -</u> <u>DEFERIDO.</u>

Proc.: 197/02 Prot.: 274/22 Marcio Costa Loiola - Rua Coronel Alípio Dias, 514 - Centro - Atividade odontológica

Proc.: 183/01 Prot.: 273/22 Maria Tereza Gusmão Loiola Rua Coronel Alípio

Dias, 514 - Centro - Atividades Odontológicas

Proc.: 321/01 Prot.: 275/22 Christina Junqueira Fleury de Azevedo - Rua Francisco Glicério, 240 - Centro -Atividades Odontológicas

Proc.:327/18 Prot.: 236/22 Cândida Lucia de Moura - Rua João Santurbano, 131 - Carlos Cassucci - Bar

Proc.: 470/07 Prot.: 470/07C Kleber Pereira de Souza e Cia Ltda me – Rod, José Vicente dos Reis, sn – Km 9 – SP 207 – Zona Rural – Lanchonete

Proc.: 524/19 Prot.: 264/22 Saliba & Tostes serviços Médicos Itda - Rua Campos Salles, 1336 - Centro -Atividade Médica com recursos para a realização de exames complementares

<u>ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -</u>

RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁEL TÉCNICO

Proc.: 617/21 Prot,: 250/22 Clinvet Centro Médico Veterinário Ltda - Rua Dos Expedicionários, 652 -Vila Pereira - Atividades Veterinárias

Proc.: 138/11 Prot.: 624/21 Sociedade Lar da Infância – Rua Santa Clara, 57 – Nossa Senhora do Rosário – Creche

Proc.: 322/13 Prot.: 539/21 RE Dias e Souza Itda – Rua Francisquinho Dias, 695 – Centro – Ótica

Proc.: 527/18 Prot.: 143/20 Clínica Michelutti & Zanatta Ltda – Rua José Escudeiro, 11 – Vila Formosa – Atividade médica com recursos para procedimentos cirúrgicos

Proc.: 216/04 Prot.: 174/22 Luciane Poggio Junqueira Calicchio & Cia Ltda - Rua Dr. Costa Machado, 573 - Centro - Serviços de fonoaudiologia

Proc.: 229/11 Prot.: 212/22 Amaury Favoretto - Rua Orlando Catalano, 22 - Jardim Luciana - Atividade Odontológica

Proc.: 333/12 Prot.: 578/21 Clínica de fisioterapia Folchetti & Folchetti Ltda – Rua José Escudeiro, 11 – Vila Formosa – Atividades de fisioterapia

Proc.: 193/17 Prot.: 206/22 Clínica Cirurgica Cury S/S – Rua Francisco Glicério, 1508 – Centro – Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares

Proc.: 58/16 Prot.: 169/22 Drogaria Ultrapopular São Paulo - ME - Rua Francisquinho Dias, 554 - Centro -Drogaria

Proc.: 224/15 Prot.: 196/22 Gabriele Tonetti Venezian – Rua Francisquinho Dias, 760 – Sala 2 – Centro

Proc.: 10/15 Prot.: 192/22 SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de SJRP - ETA João de Souza -Rua André Luiz, 475- João de Souza - sistema de abastecimento de água

Proc.: 12/15 Prot.: 188/22 SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de SJRP - ETA Domingos de Syllos Rua Pro. Silvia M. Silveira de Syllos, s/n - Domingos de Syllos - sistema de abastecimento de água

Proc.: 08/15 Prot.: 189/22 SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de SJRP – ETA Cassucci – Rua Fernando Fernandes, s/n – Carlos Cassucci – sistema de abastecimento de água

Proc.: 11/15 Prot.: 190/22 SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de SJRP – ETA Central- Av. Dep. Eduardo V. Nasser, 1125 - Centro – sistema de abastecimento de água

Proc.: 09/15 Prot.: 191/22 SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de SJRP - ETA Santo Antônio -Av. Maria Aparecida Salgado Braghetta, s/n Centro sistema de abastecimento de água Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c3af-ecc4-2ef6-39ac

Proc.: 217/13 Prot.: 227/22 Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais - APAE - Rua Candido Miranda Noronha, 107 - João de Oliveira Machado - Creches

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

Proc.; 647/18 Prot.: 388/21 L & F Machitti Comércio de Frutas e Legumes Itda – Rua Herostrato Dias Pinheiro, 505 – Vale Redentor – Comércio atacadista de furtas, verduras,



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 847

Página 6 de 8

raízes e tubérculos

Proc.: 353/04 Prot.: 756/21 Higi Mult Assessoria e Saneamento S/C Ltda - Chácara Santo Antonio, sn - Zona Rural - Controle de pragas Urbanas

Proc.: 782/17 Prot.: 956/21 Nelci Francisca Correa 26127043883 Av. Maria aparecida Salgado Braghetta, 3605 - Fartura - Bar

Proc.: 617/03 Prot.: 237/22 Argeo da Costa Junior - Pça Capitão Vicente Dias, 71 - Centro - Atividade odontológica

Proc.: 460/16 Prot.: 106/22 Axis tecnologia Médica Ltda - ME - Rua Dr. Costa Machado, 573 - Centro - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

Proc.: 125/13 Jair Luvizaro Junior - Rua Nelson de Ávila Ribeiro, 177 - Parque São Domingos - Fabricação de biscoitos e bolachas

Proc.: 327/15 Prot.: 209/22 Diego Trefilho Paulucci – Rua Benjamin Constant, 179 – Centro – Atividades Odontológicas

Proc.; 154/16 Prot.: 302/22 Destro & Moraes Ltda EPP – Av. Independência, 429 – Centro – Drogaria

Proc.: 152/17 Prot.: 758/22 residencial Novo Tempo – Rodovia SP 350 Km 265,5 – Zona Rural – Clínicas e residências geriátricas

Proc.: 178/13 Prot.: 149/22 Daniela Pinheiro Menardi Merli - Eireli - Rua Cel Alípio Dias, 938 - Centro -Restaurante

Proc.: 473/11 Prot.: 1021/21 Clínica Médica J R Merli Ltda – Rua Cel Alípio Dias, 705 – Centro – Atividade Médica com recursos para a realização de exames complementares

Proc.: 474/18 Pro.: 666/19 ótica Renata Duarte Ltda – Rua Francisquinho Dias, 732 – Centro – Ótica



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 847

Página 7 de 8

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c3af-ecc4-2ef6-39ac

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO



[Lei Municipal n^{ϱ} 2.107, de 28 de Novembro de 1996]

RESOLUÇÃO CME № 03, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Resolução CME nº. 01, de 04 de maio de 2022, que regulamenta o Processo de Eleição do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para o mandato de 2022 – 2026 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que revela a Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996;

CONSIDERANDO o que arrazoa a Lei Municipal n^{ϱ} . 4.003, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal n^{o} . 5.035, de 12 de janeiro de 2018;

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o registro da Ata nº. 02 desse colegiado, datada aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022, e

CONSIDERANDO a Resolução CME nº. 01, de 04 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 2º, da Resolução CME nº. 01, de 04 de maio de 2022, publicizada no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo, Estado Pardo, em sua Edição nº. 845, datada aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022, constante nas páginas 11 e 12, ficando:

- "Art. 2º. Que o Processo de Eleição se estrutura da seguinte forma:
- **I.** Da escolha entre seus pares:
 - . 01 (uma) vaga para o segmento das Creches Municipais *cf.* Inciso I, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
- b. 02 (duas) vagas para o segmento da Educação Infantil Municipal cf. Inciso
 II, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
- c. 01 (uma) vaga para o segmento do Ensino Fundamental I cf. Inciso III, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
- d. 02 (duas) vagas para o segmento do Ensino Fundamental II cf. Inciso IV, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
- e. 02 (duas) vagas para o segmento das Escolas Municipais do Campo cf.
 Inciso V, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
- f. 02 (duas) vagas para o segmento da Rede Estadual de Ensino cf. Inciso VI, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
- **g.** 01 (uma) vaga para o segmento da Rede Particular de Ensino *cf.* Inciso VII, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
- h. 03 (três) vagas para o segmento dos Pais de Alunos da Rede Municipal cf.
 Inciso X, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
- 2 (duas) vagas para o segmento Educação Especial cf. Inciso VIII, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro.
- j. 01 (uma) vaga para o segmento da Sociedade Civil cf. Inciso XII, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000
Telefone: (19) 99418.5421– E-mail: cme.sjrp@gmail.com



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 847

Página 8 de 8

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c3af-ecc4-2ef6-39ac



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO



[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de Novembro de 1996]

- k. 01 (uma) vaga para o segmento dos Funcionários das Escolas Municipais cf. Inciso XIII, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
- II. Por indicação de suas instâncias:
 - a. 02 (duas) vagas para o segmento do Ensino Superior *cf.* Inciso IX, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
 - b. 01 (uma) vaga para o segmento do Conselho Tutelar cf. Inciso XI, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
 - **PARÁGRAFO ÚNICO:** Que o segmento Conselheiro (a) Convidado (a), instituído pela Resolução CME nº. 41, de 10 de setembro de 2019, fica a critério de escolha do pleno do Conselho Municipal de Educação".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2022.

MILTON HERRERA

CME de São José do Rio Pardo/SP Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c3af-ecc4-2ef6-39ac



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 847, ano V, veiculado em 12 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 12/05/2022 às 11:32:21 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/c3af-ecc4-2ef6-39ac